



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 29/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 29/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0004951/2022-78)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ no 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.870.094/0001-07, estabelecida na Avenida Abolição, nº 4140, Sala B, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP 60165-082, neste ato representada por **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, CPF nº XXX.393.533-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6330.0003058/2019-17 e 19.00.6300.0004951/2022-78, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 21/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 5/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade revisar o valor do Contrato CNMP nº 29/2019, **com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022**, em função da publicação da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares nº 192/2022, e 159/2017; e da Lei Estadual do Ceará nº 18.154, de 12 de julho de 2022, que estabeleceu o limite máximo de 18% (dezoito por cento) para a alíquota de incidência do ICMS nas

operações internas que especifica; nos termos do art. 65, alínea "d" e §5º, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor anual estimado do Contrato CNMP nº 29/2019 passa a ser de R\$ 133.874,27 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme o seguinte quadro:

Contrato CNMP nº 29/2019 - TA 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO POR Mbps (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de acesso IP- CNMP<->Internet - 140Mbps	5,24	733,78	8.805,30
2	Serviço de acesso IP- CNMP<->Internet - 200Mbps	6,74	1.347,50	16.170,00
3	Serviço de acesso IP- CNMP<->Internet - 250Mbps	5,39	1.347,50	16.170,00
4	Serviço de acesso IP- CNMP<->Internet - 300Mbps	5,83	1.748,25	20.979,00
5	Serviço de acesso IP- CNMP<->Internet - 500Mbps	7,00	3.500,00	42.000,00
6	Serviço de Anti-DDoS	-	1.093,75	13.125,00
7	Serviço de DNSSec	-	1.385,41	16.624,97
VALOR TOTAL				133.874,27

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do Contrato CNMP nº 29/2019, no período compreendido de 7/10/2021 a 7/10/2023, fica especificado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 29/2019 – TA 4		
Impacto Financeiro – 07/10/2021 a 07/10/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
07/10/2021 a 31/10/2021	R\$12.749,93	R\$9.870,92
01/11/2021 a 30/06/2022	R\$12.749,93	R\$101.999,47
01/07/2022 a 11/07/2022	R\$12.749,93	R\$4.524,17
12/07/2022 a 31/07/2022	R\$11.156,19	R\$7.197,54
01/08/2022 a 30/09/2022	R\$11.156,19	R\$22.312,38
01/10/2022 a 07/10/2022	R\$11.156,19	R\$2.519,14
Total		R\$148.423,61

-----

Contrato CNMP nº 29/2019 – TA 4		
Impacto Financeiro – 07/10/2022 a 07/10/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
07/10/2022 a 07/10/2023	R\$11.156,19	R\$133.874,27
Total		R\$133.874,27

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor **negativo de R\$ 23.700,52 (vinte e três mil e setecentos reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente à revisão contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2022, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.14 (Telefonia fixa e móvel - Pacote de comunicação de dados), Iniciativa PG\_22\_STI\_003.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000140. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONTRATANTE**

**MOB SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto registrado(a) civilmente como PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 10:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 25/11/2022, às 13:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0722645** e o código CRC **3EC06151**.

---